ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº-201/69

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MODÊLO PARA O EXERCÍCIO DE 1970.

Art.1º- A receita do Município de Modêlo para o exercício de 1970, é estimada em Nc$ 307.000,00 (trezento e sete mil cruzeiros novos) e será arrecadada de acôrdo com a Legislação em vigor, obedecendo a seguimte classificação:

RECEITAS CORRENTES

Tributária	72.037,00	
Receita Industrial	2.600,00	
Transferências Correntes	99.000,00	
Receitas diversas	20.400,00	
Total das Receitas Correntes.....		194.037,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Mov. e Imov.	500,00	
Transferências de Capital	112.463,00	
Total das receitas de Capital.....		112.963,00
TOTAL GERAL.....		307.000,00

Art.2º- A Despesap para o exercício de 1970 é fixada em Nc$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil cruzeiros novos) e distribuir-se-á pelos seguintes órgãos e serviços:

PODER LEGISLATIVO

01- Câmara Municipal	3.100,00

PODER EXECUTIVO

01- Gabinete do Prefeito	18,100,00
02- Secretaria Geral	7.500,00
03- Serviço da Fazenda	51.900,00
04- Serviços de Obra e Viação	178.350,00
05- Serviço da Saúde	3.800,00
06- Serviço de Educação e Cultura	36.350,00
07- Serviços Urbanos	1.100,00
08- Serviço de Energia Elétrica	6.800,00
Total Geral..l.....	307.000,00

Art. 3º-Integrarão a presente Lei os anexos de números I a IV, especificando a receita e descriminando a despesa por consignação.

Art.4º- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no decorrer do exercício financeiro DE 1970, de até o limite de 20% da Receita Tributária na forma do artigo 7 e 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964 e a realizar operações de crédito na forma do artigo 69 da Constituição Federal, resgatáveis dentro do próprio exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

Art.5º- As tabelas explicativas constantes do anexo V, serão aprovadas e alteráveis por Decretp do Poder Executivo, que poderá autorizar durante o exercício, transposições entre os ítens discriminativos da mesma consignação.

Art.6º- Esta Lei entrará em vigor ~~na data de sua publicação~~ a partir de 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO - aos 6 de nevembro de 1969.

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

VENICIO JOSE WERLANG
SECRETARIO DE GABINETE